



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

ATOS DO PRESIDENTE
NITERÓI, 27 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA PESAGRO-RIO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, e a orientação da Chefia do Executivo Estadual, por ocasião da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o ato do Presidente da PESAGRO-RIO de 18 de março de 2020, comunicando a suspensão do atendimento ao público da PESAGRO-RIO no período de 18 a 27 de março de 2020, na sede da empresa, CEPQA e CEPGM, todos localizado em Niterói-RJ, e a Portaria PESAGRO n.º 13/2020 publicada anteriormente, contendo escala de trabalho para os demais Centros;

CONSIDERANDO, ainda a Resolução SECCG n.º 90 de 27 de março de 2020, instituindo o trabalho remoto (*Home Office*) até o dia 06 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 06 de abril de 2020, a suspensão do atendimento ao público na Sede, situada na Alameda São Boaventura, nº 770 – Niterói – RJ, e Centros de Pesquisa, com a manutenção do trabalho remoto (*Home Office*) em andamento, garantindo os serviços administrativos necessários para o funcionamento da empresa, e a continuidade dos serviços de infraestrutura que garantem os benefícios gerados aos produtores rurais.

Parágrafo único - Para os Centros de Pesquisa que necessitam de manutenção do bem estar de animais, CEPGM (Niterói), CEPAO (Seropédica), CEPDPL (Itaocara), continuam válidas as escalas de trabalho publicadas anteriormente na Portaria PESAGRO n.º 13/2020.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da empresa PESAGRO-RIO.

Paulo Renato Marques
Presidente da PESAGRO-RIO